



Ata da Décima Quarta  
Sessão Extraordinária da  
Câmara Municipal,  
realizada no dia vinte e  
oito de dezembro de  
dois mil e nove, sob a  
Presidência do Sr. Ver.  
Marcelo Simão.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Décima Quarta Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Edson da Silva Mezencio; João Roberto Alves dos Santos Júnior; Luis Roberto Daldegan Broglio; Marcelo Eduardo Rissato; Marcelo Simão; Norma Jamus Villela e Paulo Henrique de Melo. Deixou de comparecer o Sr. Vereador Paulo César Missiato. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Devido à ausência do 2º Secretário da Mesa, Ver. Paulo César Missiato, o Sr. Presidente convida o Sr. Vereador Marcelo Eduardo Rissato para assumir a 2º secretaria. Em seguida, o Sr. Presidente, solicita um minuto de silêncio pelo falecimento das seguintes pessoas: Vitória Lopes Tonetti; Célia Bettarello Galiotto; Aparecida Narchi Menon; Norfina Azarias Batista; Ana Maria Rissardi Silva e Elzo Filiputti, ocorrido recentemente. Logo após, solicita ao 1º Secretário da Mesa para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações sendo: *Discussão e Votação Única: Projeto de Lei nº. 062/09*, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera os Artigo 16 e 19 da Lei nº. 2.679 de 20 de dezembro de 2006 e suas alterações, (custo



público da remoção de resíduos sólidos domésticos). A Comissão de Justiça e Redação apresenta Emendas Substitutivas (art. 98, § 2º do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetidas em Discussão e Votação as referidas Emendas, foram aprovadas por unanimidade dos presentes; A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública apresenta Emendas Substitutivas (art. 98, § 2º do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetidas em Discussão as referidas Emendas, solicitou a Palavra o Sr. Vereador João Roberto Alves dos Santos Júnior, para manifestar o seguinte: "Gostaria de agradecer ao Executivo pela participação na reunião realizada nesta Casa, quando discutimos a respeito das taxas de aumento e agradecer ao Sr. Prefeito por ter acatado uma sugestão da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e administração Pública e dos demais Vereadores, quanto a redução deste acréscimo, aumentando o prazo de três anos para repor esta perda, passando para oito anos, com isto cumprindo uma determinação e uma obrigatoriedade que é dada pelo Tribunal de Contas e também, não penalizando muito a população, pois as taxas de serviço, no caso da taxa de recolhimento de resíduos sólidos, segundo o Tribunal de Contas não pode dar prejuízo para o Município, tem que cobrir os custos, já vem de longa data este déficit que existe, com isto estamos ajudando o Executivo a cumprir uma legislação, não cometendo uma falha administrativa e não penalizando a população"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Quero agradecer a todos os Srs. Vereadores que estiveram nesta Casa em uma reunião com o Executivo e também, aos que não puderam estar, pela firmeza com que esta Casa tratou o Executivo, na redução deste índices, mudando de três para oito anos, foi uma reunião muito proveitosa em que o Legislativo mostrou ao Poder Executivo a necessidade da ampliação destes anos". Terminada a



Discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única as referidas Emendas, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 062/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com Emendas; Projeto de Lei nº. 063/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera Art. 4º da Lei nº. 2.521, de 18 de dezembro de 2003, modificado pela Lei nº. 2.804 de 23/12/2008, (contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública). A Comissão de Justiça e Redação apresenta Emenda Substitutiva (art. 98, § 2º do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetida em Discussão e Votação a referida Emenda, foi aprovada por unanimidade dos presentes; A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública apresenta Emendas Substitutivas (art. 98, § 2º do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetidas em Discussão as referidas Emendas, solicitou a Palavra o Sr. Vereador João Roberto Alves dos Santos Júnior, para manifestar o seguinte: "Da mesma forma como ocorreu com o Projeto de Lei anterior, gostaríamos de agradecer o Sr. Prefeito Municipal e sua equipe, por ter acatada a sugestão da Comissão Finanças, Orçamento, Economia e administração Pública e dos demais Vereadores, para que não ocorresse uma falha administrativa e para que a população não fosse penalizada; Muitas vezes tenho criticado a administração, mas hoje quero elogiar pela atitude e bom senso"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Nas Emendas apresentadas nos Projetos de Lei números: 062 e 063/09, fica claro no parágrafo 4º que o Poder Executivo terá que apresentar planilhas contábeis até o dia 1º de novembro à esta Casa de Leis, para implementar no próximo ano aumentos que possam diminuir este déficit, portanto caso não apresente até esta data, não tem motivos para haver déficit no final do ano". Terminada a Discussão, o Sr.



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

[www.camarasantarita.sp.gov.br](http://www.camarasantarita.sp.gov.br)

[camarasrpq@linkway.com.br](mailto:camarasrpq@linkway.com.br)

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"*

Presidente coloca em Votação Única as referidas Emendas, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 063/09, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com Emendas. Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente declara a mesma encerrada, lavrando-se esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 28 de dezembro de 2.009.

Ver. Marcelo Simão  
Presidente

Ver. José Mário Castaldi  
1º Secretário

Ver. Marcelo Eduardo Rissato  
2º Secretário.